



LEI Nº 1065/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO IPREAPOLIS, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer o saldo devedor do Plano de Amortização para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2021, que totaliza R\$ 10.481.154,53 (dez milhões quatrocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 31/12/2020.

Parágrafo único. Os valores das prestações mensais a serem cobradas do Município de Anitápolis (SC) serão os mesmos entre as competências de janeiro a dezembro ao longo de cada exercício, estando demonstrados, assim como a evolução anual do Plano de Amortização, no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREAPOLIS.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do IPREAPOLIS, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei poderá ser revisto a qualquer tempo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 22 de dezembro de 2.021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 22 de dezembro de 2021.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO

Ano	Taxa de Juros	Valores dos Aportes		Forma de amortização do déficit		Composição do Pagamento	
		Anuais (R\$)	Mensais (RS)	Saldo Inicial	(-) Pagamento	(-) Juros	(-) Amortização
2021	5,41%	R\$ 338.979,53	R\$ 28.248,29	R\$ 10.481.154,53	R\$ 338.979,53	R\$ 567.030,46	-R\$ 228.050,93
2022	5,41%	R\$ 400.612,17	R\$ 33.384,35	R\$ 10.709.205,47	R\$ 400.612,17	R\$ 579.368,02	-R\$ 178.755,85
2023	5,41%	R\$ 506.733,74	R\$ 42.227,81	R\$ 10.887.961,31	R\$ 506.733,74	R\$ 589.038,71	-R\$ 82.304,97
2024	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.970.266,28	R\$ 728.442,82	R\$ 593.491,41	R\$ 134.951,41
2025	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.835.314,86	R\$ 728.442,82	R\$ 586.190,53	R\$ 142.252,29
2026	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.693.062,58	R\$ 728.442,82	R\$ 578.494,69	R\$ 149.948,13
2027	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.543.114,44	R\$ 728.442,82	R\$ 570.382,49	R\$ 158.060,33
2028	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.385.054,11	R\$ 728.442,82	R\$ 561.831,43	R\$ 166.611,39
2029	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.218.442,72	R\$ 728.442,82	R\$ 552.817,75	R\$ 175.625,07
2030	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 10.042.817,65	R\$ 728.442,82	R\$ 543.316,44	R\$ 185.126,38
2031	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 9.857.691,27	R\$ 728.442,82	R\$ 533.301,10	R\$ 195.141,72
2032	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 9.662.549,55	R\$ 728.442,82	R\$ 522.743,93	R\$ 205.698,89
2033	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 9.456.850,66	R\$ 728.442,82	R\$ 511.615,62	R\$ 216.827,20
2034	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 9.240.023,46	R\$ 728.442,82	R\$ 499.885,27	R\$ 228.557,55
2035	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 9.011.465,91	R\$ 728.442,82	R\$ 487.520,31	R\$ 240.922,51
2036	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 8.770.543,39	R\$ 728.442,82	R\$ 474.486,40	R\$ 253.956,42
2037	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 8.516.586,97	R\$ 728.442,82	R\$ 460.747,36	R\$ 267.695,46
2038	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 8.248.891,51	R\$ 728.442,82	R\$ 446.265,03	R\$ 282.177,79
2039	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 7.966.713,72	R\$ 728.442,82	R\$ 430.999,21	R\$ 297.443,61
2040	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 7.669.270,11	R\$ 728.442,82	R\$ 414.907,51	R\$ 313.535,31
2041	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 7.355.734,80	R\$ 728.442,82	R\$ 397.945,25	R\$ 330.497,57
2042	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 7.025.237,23	R\$ 728.442,82	R\$ 380.065,33	R\$ 348.377,49
2043	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 6.676.859,75	R\$ 728.442,82	R\$ 361.218,11	R\$ 367.224,71
2044	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 6.309.635,04	R\$ 728.442,82	R\$ 341.351,26	R\$ 387.091,56
2045	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 5.922.543,48	R\$ 728.442,82	R\$ 320.409,60	R\$ 408.033,22
2046	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 5.514.510,26	R\$ 728.442,82	R\$ 298.335,01	R\$ 430.107,81
2047	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 5.084.402,44	R\$ 728.442,82	R\$ 275.066,17	R\$ 453.376,65
2048	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 4.631.025,80	R\$ 728.442,82	R\$ 250.538,50	R\$ 477.904,32
2049	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 4.153.121,47	R\$ 728.442,82	R\$ 224.683,87	R\$ 503.758,95
2050	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 3.649.362,52	R\$ 728.442,82	R\$ 197.430,51	R\$ 531.012,31
2051	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 3.118.350,22	R\$ 728.442,82	R\$ 168.702,75	R\$ 559.740,07
2052	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 2.558.610,14	R\$ 728.442,82	R\$ 138.420,81	R\$ 590.022,01
2053	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 1.968.588,13	R\$ 728.442,82	R\$ 106.500,62	R\$ 621.942,20
2054	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 1.346.645,93	R\$ 728.442,82	R\$ 72.853,54	R\$ 655.589,28
2055	5,41%	R\$ 728.442,82	R\$ 60.703,57	R\$ 691.056,65	R\$ 728.442,82	R\$ 37.386,17	R\$ 691.056,65